



Número: **1014651-18.2024.4.01.3200**

Classe: **TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal Cível da SJAM**

Última distribuição : **14/05/2024**

Valor da causa: **R\$ 100.000.000,00**

Assuntos: **Direitos Indígenas**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
Ministério Público Federal (Procuradoria) (REQUERENTE)	
POTASSIO DO BRASIL LTDA. (REQUERIDO)	LUIZ GUSTAVO ESCORCIO BEZERRA (ADVOGADO)
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI (REQUERIDO)	
INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS (REQUERIDO)	
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA (REQUERIDO)	

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	Polo
212747621 2	15/05/2024 15:32	<a href="#">Aditamento à inicial</a>	Aditamento à inicial	Polo ativo



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS  
EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA \_\_\_ VARA FEDERAL  
DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS

**URGENTE**

Processo nº 1014651-18.2024.4.01.3200

**ADITAMENTO DA INICIAL**

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelos procuradores da República que ao final subscrevem, vêm aditar a presente ação judicial de tutela antecipada antecedente, considerando o fato novo ocorrido no dia seguinte (em 14/05/2024) à propositura da ação.

Considerando não haver sido formada a relação jurídica com a citação regular, solicita-se a concessão das medidas emergenciais indicadas na petição inicial, com os pedidos e argumentos ora acrescentados, sem a necessidade de concordância prévia dos requeridos (art. 329, I, CPC).

Em breve exposição, no dia seguinte ao peticionamento da presente ação e já com ampla divulgação na mídia sobre o seu ajuizamento, juntamente com todas as irregularidades apontadas, o MPF teve conhecimento da seguinte notícia:

<https://potassiodobrasil.com.br/potassio-do-brasil-obtem-seis-novas-licencas-para-prosseguir-na-implantacao-do-projeto-potassio-autazes/>

Vale mencionar aqui trecho da notícia da própria empresa Potassio do Brasil:

As seis novas Licenças de Instalação abrangem uma variedade de atividades, como **supressão vegetal, reposição florestal, captura, coleta e**



**transporte de fauna silvestre e terraplanagem do Terminal de Minério e do Porto.**

Em resumo, a clareza da má-fé do IPAAM e da empresa Potássio do Brasil fica evidente: mesmo com o ajuizamento da ação de tutela antecedente, sua ampla divulgação na mídia, a divulgação das irregularidades, ameaças, coações, cooptações, fracionamento e riscos de um licenciamento ambiental mal feito, o IPAAM segue concedendo licenças que permitem inclusive:

a) supressão vegetal (ou seja, desmatamento, derrubada de áreas de floresta, ou, ainda mais explícito, destruição do território tradicional Mura da comunidade indígena Soares, retirada de árvores e plantas que podem ser fontes de sustento, de plantas medicinais e mesmo locais sagrados ou de especial interesse cultural ao povo Mura);

b) captura, coleta e transporte de fauna silvestre (ou seja, capturar animais da floresta, retirá-los das áreas tradicionais Mura, seja violando seu modo de vida, diminuindo as possíveis fontes de caça e subsistência entre outras violações ao território e cultura).

Ainda que não haja, até o momento, decisão judicial na presente ação e mesmo que o procedimento se encontrasse em fase avançada, a cautela inerente à proteção ambiental e sociocultural dos povos envolvidos demandaria, se houvesse boa-fé, a espera pela primeira decisão judicial nesta ação, suspendendo a emissão de novas licenças no curto espaço de tempo necessário para que uma tutela de urgência seja apreciada pelo juízo. Conforme já explicado na petição anterior, a estratégia de dar andamento célere a empreendimentos e depois alegar a impossibilidade de retroceder é bastante conhecida e, tudo indica, está em franco andamento. Não houve qualquer contenção da empresa ou do IPAAM para que se evitem prejuízos maiores ao meio ambiente e às comunidades.

Em resumo, a proposta da empresa e do próprio órgão ambiental estadual (IPAAM) é simplesmente tornar o território tradicional Mura "terra arrasada", onde seja impossível bem viver ou mesmo sobreviver, forçando assim cada vez mais a saída dos Muras do local, ou a convivência dos indígenas com as cooptações, ameaças, manipulações e oferecimento de dinheiro e benefícios, como já vem fazendo a empresa Potássio do Brasil com parte do povo Mura, nos termos das provas já juntadas. **Vale ressaltar que o IPAAM e seus gestores, como servidores públicos, ao ter pleno conhecimento de todas as irregularidades e violações da empresa, e continuar a permitir e estimular tais violações por meio de concessão de licenças ambientais irregulares, que inclusive violam direitos indígenas, torna-se cúmplice dessa forma de agir de má-fé da empresa Potássio do Brasil, e passa a ter de responder legalmente também pelas violações, o que será em breve alvo de potenciais novas atuações.**



Ressalta-se que a mesma matéria informa que já foram emitidas 11 licenças, o que corresponde ao total solicitado pela Potássio. Ou seja, o projeto encontra-se, no momento, em plenas condições de completa implementação, o que aumenta a urgência indicada na petição anterior.

Sendo assim, adita-se a presente ação judicial de modo a deixar ainda mais clara a urgência da intervenção judicial, bem como incluir nos pedidos a suspensão de todas as licenças de instalação emitidas à empresa Potassio do Brasil em Autazes, inclusas as citadas na notícia acima vinculada, no âmbito do projeto Potassio Autazes, pelas violações diversas já descritas na inicial.

Manaus, 15 de maio de 2024.

Fernando Merloto Soave  
Procurador da República

Sofia Freitas Silva  
Procuradora da República

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 15/05/2024 13:10. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 67921161e.52b1f2c0.0d06c4c7.986a7461





**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assinatura/Certificação do documento **PR-AM-00037580/2024 PETIÇÃO**

.....  
Signatário(a): **SOFIA FREITAS SILVA**

Data e Hora: **15/05/2024 13:10:15**

Assinado com login e senha

.....  
Signatário(a): **FERNANDO MERLOTO SOAVE**

Data e Hora: **15/05/2024 15:27:32**

Assinado com login e senha

.....  
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 6792161e.52b1f2c0.0d06c4c7.986a7461

